



DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 158/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAR

07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 Obrigações patronais:.....R\$ 3.725,57
COD.RED. 198

ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COD. RED. 211
4.4.90.52.00.00.00.00 0040 Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 2.064,75

REDUZIR

07-SECRETARIA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação por tempo
determinado.....R\$ 3.725,57
COD.RED. 193

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 13/12/14

ROBERTA ADAMI



ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD. RED. 193

3.1.90.04.00.00.00.00.00

0040

Contratação

Por

Tempo

Determinado.....

R\$ 2.064,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 30 de dezembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal